



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ-18.428.847/0001-37

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios (copos de algodão doce), destinados à distribuição gratuita para as crianças participantes do evento "Rua de Lazer", realizado pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer do Município de Pirajuba/MG, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Código	Descrição do Produto	Quantidade	Unidade	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
01	65537	Copo de algodão doce, acondicionado em copo plástico descartável transparente e vedado com tampa, peso líquido aproximado de 20g a 30g, pronto para consumo imediato, elaborado a partir de açúcar cristal e corantes/aromatizantes alimentícios autorizados pela ANVISA. Embalagem com identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	1.000	UN	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00

- Valor Total Estimado: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA

A aquisição atende à necessidade de suporte ao evento comunitário "Rua de Lazer", promovido pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer, cujo propósito é fomentar o lazer saudável, o convívio social e a prática recreativa para o público infantil e suas famílias no Município de Pirajuba/MG. A oferta do produto integra a recepção e entretenimento das crianças atendidas pelas ações recreativas municipais.

A despesa é respaldada e executada em cumprimento às Emendas Parlamentares Individuais Impositivas para o exercício de 2026, aprovadas pela Câmara Municipal de Pirajuba:

- Emenda nº 02/2025: Vereador Paulo Ricardo Borges Rodrigues;
- Emenda nº 03/2025: Vereador Eder Borges de Souza;
- Emenda nº 06/2025: Vereadora Larissa Borges de Castro Prata Carvalho;
- Emenda nº 08/2025: Vereador Antonio Tiveron Filho.

O procedimento adota as balizas da Lei Federal nº 14.133/2021, configurando contratação direta em razão do valor, com base no art. 75, inciso II.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ-18.428.847/0001-37

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E PADRÕES DE QUALIDADE

3.1. O produto deverá ser entregue em perfeitas condições de consumo, higienicamente embalado, com vedação intacta, sem sinais de violação, umidade excessiva ou cristalização precoce que comprometa as características organolépticas (sabor, textura e odor). 3.2. Os copos de algodão doce devem apresentar data de fabricação recente e prazo de validade vigente e compatível com a data de realização das atividades. 3.3. O transporte deverá ser realizado em condições higiênico-sanitárias adequadas, preservando o produto contra sol, chuva, poeira e calor excessivo.

4. CRITÉRIOS DE ENTREGA E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

4.1. Local de Entrega: O produto deverá ser entregue na sede da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer ou diretamente no local do evento indicado pela Administração, no Município de Pirajuba/MG.

4.2. Prazo de Entrega: O fornecimento dar-se-á de forma única ou parcelada, em até 2 (dois) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento / Ordem de Compra, mediante prévio alinhamento de data e horário com o setor requisitante.

4.3. O descarregamento e a entrega das mercadorias correrão por conta exclusiva da empresa fornecedora.

5. MODELO DE GESTÃO, RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

5.1. O recebimento do objeto será realizado nos termos do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021:

- Provisoriamente: no ato da entrega, para verificação sumária de conformidade da quantidade, integridade das embalagens e aspecto geral;
- Definitivamente: em até 24 (vinte e quatro) horas após a entrega provisória, após conferência qualitativa e ateste formal da nota fiscal pela fiscalização competente.

5.2. Caso o produto apresente desconformidade com as especificações exigidas ou vícios de qualidade, a contratada deverá providenciar a substituição imediata, no prazo máximo de 4 (quatro) horas, sob pena de recusa e aplicação das penalidades cabíveis. 5.3. A fiscalização e o acompanhamento da entrega ficarão sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E LIQUIDAÇÃO / PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado em favor da fornecedora mediante crédito em conta bancária de sua titularidade, em até 30 (trinta) dias após o ateste definitivo da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e). 6.2. A nota fiscal deverá discriminar o número do processo, empenho, descrição, quantidade e valores correspondentes, acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista vigentes (CND Federal, Estadual, Municipal, FGTS e CNDT).

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor global estimado para a contratação é de R\$ 3.000,00 (três mil reais), conforme cotações e parâmetros registrados na Requisição ao Compras nº 2058/2026.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ-18.428.847/0001-37

As despesas decorrentes da presente contratação serão custeadas com recursos consignados no orçamento vigente do Município de Pirajuba, sob a dotação:

- Órgão: 02 – Poder Executivo
- Unidade: 19 – Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer
- Ação: 2161 – Atividade da Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer
- Código Reduzido: 789
- Natureza da Despesa / Subelemento: 3.3.90.30.99.00 – Outros Materiais de Consumo
- Fonte / Vínculo de Recursos: 150000000000 – Recursos não vinculados de Impostos

Pirajuba/MG, 21 de outubro de 2026.

LINEIA DA
TRINDADE

SOARES:050262
99679

Assinado de forma
digital por LINEIA DA
TRINDADE

SOARES:05026299679

Dados: 2026.10.21

16:28:31 -03'00'

Linéia da Trindade Soares

Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer